

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

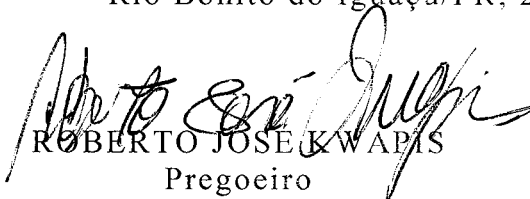


### MEMORANDO INTERNO

**Objeto:** Aquisição de materiais didáticos para desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de julho de 2021.

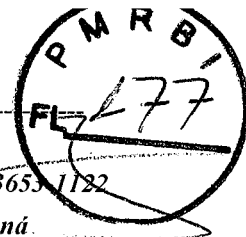
  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.



### PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Eletrônico nº. 59/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais didáticos para desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

O aviso de licitação foi publicado no dia 14 de julho de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

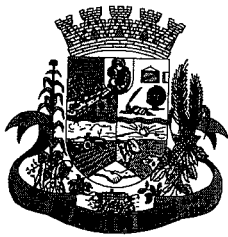
Deu-se a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº. 59/2021-PMRBI às 10:00 horas, do dia 27 de julho de 2021.

Transcorrido a fase de disputa, julgamento das propostas e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor da empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL, pelo valor total de R\$ 3.143,92 (três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

O pregoeiro adjudicou os objetos à proponente supra referida.

Aberto o prazo recursal não houve manifestação de interposição de recurso.

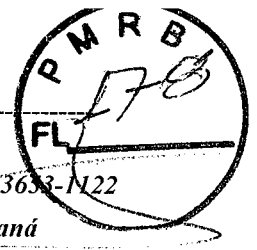
Conclusão:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287